DECRETO Nº 4.777, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Interdita logradouro público para apresentação de Show Musical do cantor Zé Ramalho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 21 do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para apresentação de Show Musical do cantor Zé Ramalho;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro para apresentação de Show Musical do cantor Zé Ramalho, conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dias	Horário
Rua Gal. Ferreira do Amaral	Interdição Parcial – da altura da Loja do Argeu até a saída da Av. Roberto Silveira.	22 de outubro de 2016 até 23 de outubro de 2016.	19:00h às 04:00h.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 18 de outubro de 2016.

Cláudio Valente Viana
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 19/10/2016
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 06 Bim nº 399
Rúbrica
Mat. 01/2450